



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS
Coord. de Assuntos Estudantis - Campus Caxias - CAE-CAX
EDITAL Nº 38/2021

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

A Direção Geral do Campus Caxias, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup N° 036/2020, torna público o edital que versa sobre a manifestação de interesse no recebimento de kits com gêneros alimentícios oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA , considerando a promoção e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e contribuição com a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes no período de suspensão das aulas, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID- 19.

1. OBJETIVO

O IFMA Campus Caxias firmou compromisso como Unidade Receptora dos gêneros produzidos pela Associação de Pequenos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Povoado Caxirambu. Dessa forma, a presente Chamada tem por objetivo realizar o levantamento de estudantes com interesse no recebimento de kits de alimentos adquiridos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais (Médio/Técnico; EJA; Subsequente e Graduação) do IFMA Campus Caxias;

2.2. Manifestar interesse no recebimento do kit de alimentos através do formulário eletrônico disponível no link <http://eventosifmacaxias.com/paa>, no período de **05 a 09 de abril de 2021**, conforme item 5. Cronograma;

2.3. O aluno que fizer a manifestação de interesse fica ciente que deverá ter condições de buscar seu kit de alimentos nas dependências do Campus Caxias, em dia e horário programado pelo Serviço de Nutrição, por meio da Coordenadoria de Assuntos Estudantis. O Kit poderá ser entregue ao aluno, responsável ou pessoa autorizada;

2.4. Na impossibilidade de retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus Caxias, o estudante poderá solicitar a entrega na sua residência. A solicitação será avaliada pela Comissão Local, considerando a capacidade técnica, logística e quantitativo de mão-de-obra do Campus.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DO KIT DE ALIMENTOS

3.1. Serão disponibilizados 200 kits de alimentos com a seguinte composição: abóbora, alface, banana, bolo de arroz, bolo de macaxeira, bolo de milho, cheiro verde, feijão verde em vagem (não debulhado), mandioca, maxixe, melancia, melão, pepino e quiabo;

3.2. Esta composição e quantidade estão sujeitas a alterações, conforme disponibilidade, sazonalidade e capacidade produtiva do Agricultor Familiar.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis publicará a relação de estudantes aptos a receberem os kits de alimentos, através do número de matrícula, nos meios de comunicação institucional do IFMA – Campus Caxias, conforme item 5. Cronograma;

4.2. Será respeitada a ordem de inscrição, até atingir a quantidade de kits disponibilizada;

4.3. A lista de excedentes será publicada considerando a possibilidade de desistência.

5. CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o cronograma abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1	Publicação do Edital	05 de abril de 2021	Site do Campus
2	Período de inscrições	05 a 09 de abril de 2021	Link item 2.2
3	Análise das inscrições	12 e 14 de abril de 2021	-----
4	Publicação da relação de estudantes contemplados e excedentes	15 de abril de 2021	Site do Campus
5	Divulgação do cronograma de entrega	A definir	Site do Campus

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. As entregas serão realizadas, conforme item 5. Cronograma. Será enviado e-mail ao estudante com informações sobre data e horário para entrega dos kits;

6.2. Os kits de alimentos serão entregues ao estudante, responsável ou pessoa autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar o Termo de recebimento (Anexo I) no momento da retirada;

6.3. Conforme os protocolos de saúde vigentes, no máximo 2 (dois) membros da família poderão se deslocar ao local de entrega, utilizando máscara, portando a própria caneta e mantendo o distanciamento mínimo recomendado. As entregas terão horário agendado;

6.4. O estudante que a qualquer momento não tenha mais interesse em receber o kit de gêneros alimentícios deverá entrar em contato com o Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE IFMA Caxias, e solicitar sua exclusão da listagem de recebimento dos kits. No e-mail deverá conter o nome completo do estudante, sua turma e a justificativa para a exclusão do estudante da listagem de beneficiários;

6.5. Caso o estudante contemplado não compareça para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente agendados, sem a apresentação, em tempo hábil, de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao recebimento considerando que o kit é composto por gêneros *in natura* e minimamente processados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Essa Chamada seguirá o disposto na Resolução nº 81, de 09 de abril de 2018, que trata da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do PAA;

7.2. Os alimentos serão recebidos pelo IFMA Campus Caxias conforme previsto na proposta de participação da Organização Fornecedora e seguindo todos os protocolos de saúde vigentes;

7.3. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus Caxias, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo;

7.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou indisponibilidade de recursos pelo Campus, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza, ao estudante e/ou pais, mães e responsáveis;

7.5. Em caso de dúvidas, os estudantes podem entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis através do e-mail cae.caxias@ifma.edu.br ou whatsapp (99) 9 8404-4651 (somente mensagens).

Caxias, 05 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao da Paixao Soares, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-CAX**, em 05/04/2021 09:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241715

Código de Autenticação: c02eddebd7



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: Rodovia MA 349, Km 2, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Rural, Caxias - MA, None, CAXIAS / MA, CEP 65600-000 - Fone: None

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Eu, _____,
matrícula _____, estudante do IFMA Campus Caxias,
CPF _____, declaro ter recebido, nesta data, um kit de
alimentos com itens oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Declaro ainda, que foram anexadas orientações para adoção de critérios
higiênico-sanitários, com o objetivo de evitar a contaminação de alimentos e das
pessoas envolvidas no processo, conforme protocolos de saúde vigentes.

Caxias, _____ de 2021

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável